



Decreto N° 18 - de 11 de Fevereiro de 2021

Insero no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 835, 04 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.122.0005.2.0012-200 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	-----R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	3.000,00
Total da Unidade 03	-----R\$	3.000,00
Total da Instituição 02	-----R\$	3.000,00
Total Geral Acrescido	-----R\$	3.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	-----R\$	0,00
----------------------------	-----------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 11 de Fevereiro de 2021

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

